



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE
ASSESSORIA JURÍDICA

Travessa Tiradentes, nº 514, Altos – Quixadá/CE – CEP: 63900-129
Contatos: (88) 99968.8877 – eudesjonson@hotmail.com - direção.cmq@gmail.com

PORTARIA – CMQ Nº 01.23.05.2021.

DECRETA NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O RETORNO AS ATIVIDADES E O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE, Raimundo Nonato Nunes da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar o retorno das atividades da Câmara Municipal de Quixadá, funcionando atualmente no anexo à rua José Jucá, esquina com Travessa Tiradentes, no centro de Quixadá, nas atividades de forma presencial e remota como forma de garantir o enfrentamento ao COVID-19, no período de 24/05/2021 à 31/05/2021, podendo ser prorrogado a critério da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, oportunidade em que serão reavaliadas as medidas de enfrentamento no combate ao COVID-19, no âmbito Municipal e Estadual;

Art. 2º - As atividades e usos presenciais da Biblioteca, videoteca e Auditório ambos deste Poder Legislativo continuam suspensas até 31 de maio de 2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE
ASSESSORIA JURÍDICA

Travessa Tiradentes, nº 514, Altos – Quixadá/CE – CEP: 63900-129
Contatos: (88) 99968.8877 – eudesjonson@hotmail.com - direção.cmq@gmail.com

Art. 3º - *As atividades e serviços do PROCON, Sala de Imprensa, Ouvidoria e do Balcão do Empreendedorismo terão seus atendimentos de modo totalmente remoto através de e-mails, watsapp e telefones disponibilizados nos principais meios de Comunicação da Câmara Municipal de Quixadá;*

Art. 4º - *Os servidores que não estiverem exercendo suas funções presencialmente e de caráter essencial, continuarão à disposição da administração da casa, desenvolvendo as atividades que sejam possíveis de serem realizadas remotamente e acompanhando as comunicações oficiais através da sua chefia imediata, comunicações oficiais, e-mails ou outra forma de comunicação;*

Art. 5º - *Os servidores maiores de 60 (sessenta) anos e aqueles portadores de doenças crônicas que compõem grupo de risco de aumento de mortalidade por Covid-19 continuam exercendo suas atividades por teletrabalho, até ulterior deliberação;*

Art. 6º - *Os Assessores Parlamentares que compõe os gabinetes dos Vereadores, continuam realizando seus trabalhos de forma remota, prestando contas de suas atividades através dos meios digitais disponíveis, até o dia 31 de maio de 2021;*

Art. 7º - *As atividades e serviços de Secretaria, Tesouraria, Direção da Casa e Assessoria Jurídica e Parlamentar retornam as atividades presenciais, nas sessões realizadas as quartas e quintas-feiras e com atividades remotas nos demais dias;*

Art. 8º - *As sessões retornam a serem realizadas nos horários regimental e de forma remota;*



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE
ASSESSORIA JURÍDICA

Travessa Tiradentes, nº 514, Altos – Quixadá/CE – CEP: 63900-129
Contatos: (88) 99968.8877 – eudesjonson@hotmail.com - direção.cmq@gmail.com

Art. 9º . *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Quixadá, aos 23 de maio de 2021.

Raimundo Nonato Nunes da Silva

Presidente